

Ponta Porã/MS, 02 de setembro de 2010.

FLÁVIO KAYATT

Prefeito Municipal

CILNIO ARCE

Secretário Municipal de Administração

Art. 9º - Esta

Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3342/2004.

Ponta Porã – MS, 31 de Agosto de 2010.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3728, de 31 de Agosto de 2010.

“Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON - e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito

Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 9º -

§ 2º - A Junta

Recursal de Primeira Instância analisará e julgará os Recursos oriundos das sanções aplicadas pelo Grupo de Avaliação e Levantamento, e será presidida por advogado da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e composta por mais dois servidores efetivos do Município.

§ 3º - Das

decisões da Junta Recursal caberá recurso ao titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Ponta Porã, como última instância na esfera administrativo.

Lei nº 3729, de 31 de Agosto de 2010.

Atribui denominação ao Centro de Esporte e Lazer situado no bairro Jardim Planalto.

Autor: Vereador Ramão de Deus

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado Centro de Esporte e Lazer “Serafim Tiago Ferreira”, o centro esportivo situado no bairro Jardim Planalto, no Município de Ponta Porã – MS”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS, 31 de Agosto de 2010.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal